

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 699/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014

CRIA E DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GOMES, MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica criado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, situado na Rua São Pedro, s/n, Conjunto Habitacional Sebastião de Oliveira Gomes, município de Campo Alegre AL;
- Art. 2° O citado Centro fica denominado CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ VIEIRA DA COSTA SILVA;
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pauline de Fatima Pereira Albuquerque

Prefeita

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio na forma da Lei Orgânica Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

José Antônio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento